



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0159 – ANO II

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

PORTARIA N. 081/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, a qual institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências:

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR as funcionários ROBERTA NARDES, portadora do RG: 27.054.366-1 e ELENICE MACIEL DE OLIVEIRA, portadora do RG: 42.435.142-0, para atuarem respectivamente como PREGOEIRO TITULAR e PREGOEIRO SUPLENTE nos Pregões Presenciais e Eletrônicos do município de Ipõranga.

Art. 2º – DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para constituírem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS do Município, ficando estabelecido que, para cada sessão pública de pregão o pregoeiro convocará no mínimo 03 (três) dos membros abaixo indicados para auxiliá-lo nos trabalhos.

Disp.	Nome	RG	CPF
Titular	Elenice Maciel de Oliveira	42.435.142-0	313.668.688-89
Titular	Thiago Picon Eli	21.912.324-X	306.763.028-90
Titular	Roberta Nardes	27.054.366-1	252.983.578-06
Titular	Jéssica Aparecida da Silva	47.271.133-7	396.116.798-23
Titular	Dionathan R. dos S.Rodrigues	48.821.407-5	428.933.338-93
Titular	André Luiz Furquim	24.225.164-X	135.888.488-94
Titular	Tamires Carla G. Ursulino	47.267.284-8	412.680.118-94
Titular	Elizafe Prates Soares	42.257.352-8	333.123.648-92

Art. 3º – NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Ipõranga, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	RG
Presidente	Elenice Maciel de Oliveira	42.435.142-0
Vice-Presidente	Roberta Nardes	27.054.366-1
Membro	Thiago Picon Eli	21.912.324-X
Membro	Dionathan Ramon dos Santos Rodrigues	48.821.407-5
Membro	Jéssica Aparecida da Silva	47.271.133-7
Membro	André Luiz Furquim	24.225.164-X
Membro	Tamires Carla Guimarães Ursulino	47.267.284-8
Membro	Elizafe Prates Soares	42.257.352-8

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, tendo vigência de 12 meses e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 133/2021 de 12 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 26 de maio de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 082/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR o Sr. NAIR CONCEIÇÃO DA CRUZ, portadora do RG: 055.645.508-1 e do CPF: 055.645.508-89, para exercer INTERINAMENTE a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, n. de ordem 03, Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Secretários, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, em decorrência da titular nomeada estar em gozo de férias de 11 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 8 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 26 de maio de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito do Município de Ipõranga-SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 1241/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

“DETERMINA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL EM AMBIENTES FECHADOS, A FIM DE EVITAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o aumento dos casos de Covid-19 dentro do município e nas cidades de vizinhas;

CONSIDERANDO a aproximação do inverno, sendo o clima frio propício para propagação do vírus.

DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatório no Município de Ipõranga/SP o uso de máscara ou cobertura facial em ambientes fechados.

§ 1º Nas instituições de ensino de todos os níveis a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura facial, estende-se aos ambientes abertos.

§ 2º Em todos os estabelecimentos (atividades comerciais, atividades religiosas, serviços gerais, incluindo serviços de transporte) deverá ser disponibilizado, em lugar estratégico, álcool 70% (setenta por cento), para utilização dos que ali ingressarem e/ou permanecerem.

Art. 2º Diante do cenário de aumento de casos de Covid-19, recomenda-se à população de Ipõranga que previnam-se com o uso de máscara ou cobertura facial também em ambientes abertos.

Art. 3º Recomenda-se ainda a população que evite, se possível, aglomerações e mantenham a carteira de vacinação contra o COVID19 em dia.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ipõranga/SP, 01 de junho de 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES Prefeito Municipal